



## TERMO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PROTEÇÃO DE DADOS

Revisão:  
01

### TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a **Casa de Saúde Nossa Senhora De Fátima LTDA** designa **Tiago Karam** para ocupar o cargo e desempenhar as funções de Encarregado de Proteção de Dados conforme previsto nos Artigo 41 da LGPD – Lei 13.709/2018, reportando-se em suas atribuições ao Diretor Presidente da empresa.

O Encarregado de Proteção de Dados, atuará no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados, apoiado pelos diretores, gerentes e técnicos da organização bem como pelo escritório de advocacia, prestador de serviço desta organização, especializado em direito digital e LGPD, e está autorizado, sempre que for necessário, a manter contato e prestar informações relativas a este tema para titulares de dados, seus representantes, clientes, fornecedores, colaboradores e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e outras entidades legais constituídas.

O Encarregado de Proteção de Dados, ora nomeado, declara não haver qualquer impedimento técnico, legal ou de conflito de interesses que venha a impedir o desempenho da sua função de forma técnica e éticamente adequada.

Esta nomeação tem prazo indeterminado e poderá ser revista a critério desta diretoria quando qualquer necessidade assim o exigir.

Brejo Santos, 01 de Agosto de 2023.

<p>Nomeio através deste, o Encarregado de Proteção de Dados da Casa de Saúde Nossa Senhora De Fátima</p>  <hr/> <p>Dr. Francisco Uêdes Sampaio Grangeiro Diretor Presidente</p>	<p>Aprovo a minha nomeação para encarregado de proteção de dados</p>  <hr/> <p>Tiago Karam Encarregado de proteção de dados</p>
--	--



A **Casa de Saúde Nossa Senhora De Fátima LTDA** através da sua alta gestão e seus colaboradores, entende que a informação corporativa e os dados pessoais tratados pelos seus processos de trabalho é um bem essencial para resguardar a qualidade e a garantia dos produtos ofertados e que o tratamento nos diferentes processos e meios de armazenamento deve ser gerenciado para que não se tornem vulneráveis a incidentes provocados por fatores externos e internos.

Os princípios abaixo estabelecem o compromisso institucional com a privacidade e a proteção dos dados tratados na empresa e definem a orientação básica para que seja atingida a completa conformidade com o LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

### **Justiça e Legalidade**

O direito dos titulares de dados deve ser completamente garantido no decorrer do seu ciclo de vida nos processos da empresa, desde a coleta até a exclusão definitiva.

### **Finalidade de Processamento**

A coleta e o processamento de dados pessoais limitam-se exclusivamente aos objetivos acordados com o titular e devem ser eliminados quando este propósito foi atingido, a menos que seja exigido ou permitido pela lei em vigor.

### **Transparência**

A pessoa titular de dados deve ser informada sobre o tratamento dos seus dados. Ao coletar os dados, o titular dos dados deve ser informado e acordar sobre o propósito do processamento de dados, os períodos para os quais os documentos devem ser mantidos e os terceiros para quem os dados podem ser transferidos.

### **Confidencialidade e Segurança de Dados**

O sigilo de dados aplica-se a dados pessoais. Eles devem ser tratados confidencialmente sem contato pessoal e protegidos contra acesso não autorizado, processamento ou divulgação ilegais, bem como perda acidental, alterações ou destruição por medidas técnicas e organizacionais apropriadas.

Brejo Santos, 01 de Agosto de 2023.

<p>Declaro o comprometimento da empresa com o cumprimento da LGPD - Lei 13709/18.</p>  <hr/> <p>Dr. Francisco Uêdes Sampaio Grangeiro Diretor Presidente</p>	<p>Declaro o comprometimento da empresa com o cumprimento da LGPD - Lei 13709/18.</p>  <hr/> <p>Tiago Karam Encarregado de proteção de dados</p>
---	---